

APRESENTAR RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM 1ª INSTÂNCIA (JARI)

Carta de Serviço disponibilizada em atendimento ao art. 7º, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.460/2017.

O que é?

Recurso de infração de trânsito de 1ª instância ou à Junta de Recursos Administrativos (JARI) do Município de Bertioga é uma forma de defesa administrativa de infração de trânsito. É feita quando da perda de prazo para a Defesa Prévia, ou do indeferimento desta.

Quem pode fazer?

Pessoa física ou jurídica.

Onde e quando fazer?

Canal	Onde	Quando
Presencial	Departamento de Trânsito e Transportes de Bertioga – DTT Localização: Rua Elias Nehme, 92. Centro – CEP: 11250-438. Bertioga/SP	Segunda a sexta, 9h às 12h e das 13h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos
Carta	Mesma localização acima	No período de funcionamento dos Correios.
Internet	Não é possível	
Telefone	Não é possível	
Outros	Não é possível	

Como fazer?

1) Reunindo a documentação necessária

1. Pessoa física:

- a) Requerimento de Defesa Prévia, impresso, preenchido, datado e assinado;

- b) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- c) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, permissão ou outro documento de identificação do condutor ou do proprietário com assinatura;
- d) Procuração para o condutor recorrer, caso o recorrente não seja o proprietário e não tenha sido identificado o condutor, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro, Art. 257º;
- e) Cópia do auto de infração (sempre que possível);
- f) Cópia (frente e verso) da notificação recebida.

2. Pessoa jurídica:

- 1. Toda a documentação para pessoa física;
- 2. Cópia do Contrato Social e alterações com a identificação do representante legal;
- 3. Empresas que não possuem contrato social deverão anexar documento que comprove a legitimidade do recorrente, outorgante ou representante legal (atas, nomeações, portarias, publicações, editais etc.);
- 4. Cópia de procuração, quando for o caso;
- 5. Cópia de documento de identificação do procurador com assinatura.

2) Apresentando a defesa da JARI

- 1. Apresentar a documentação na Diretoria de Trânsito e Transportes.
- 2. Aguardar o resultado.

Não é possível apresentar a documentação por meio de outros canais (como ouvidoria etc.)